

# PARLAMENTO EUROPEU

1999



2004

---

*Documento de sessão*

FINAL  
A5-0397/2000

14 de Dezembro de 2000

## RELATÓRIO

sobre o relatório de acompanhamento da Comissão sobre as medidas tomadas à luz das observações do Parlamento Europeu constantes da resolução de quitação de 1997  
(COM(2000) 224 – C5-0223/2000 – 2000/2113(DEC))

Comissão do Controlo Orçamental

Relatora: Lousewies van der Laan



## ÍNDICE

	<b>Página</b>
PÁGINA REGULAMENTAR.....	4
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO .....	5

## PÁGINA REGULAMENTAR

Em 13 de Março de 2000, a Comissão apresentou ao Parlamento, nos termos do nº 5 do artigo 89º do Regulamento Financeiro, o seu relatório sobre as medidas tomadas à luz das observações do Parlamento Europeu constantes da resolução de quitação de 1997 (COM(2000) 224 – 2000/2113(DEC)).

Na sessão de 19 de Maio de 2000, a Presidente do Parlamento comunicou o envio do referido documento à Comissão do Controlo Orçamental, competente quanto à matéria de fundo, bem como, para emissão de parecer, às comissões interessadas (C5-0223/2000).

Na sua reunião de 24 de Maio de 2000, a Comissão do Controlo Orçamental confirmou o mandato de relator conferido a Lousewies van der Laan.

Nas suas reuniões de 7 de Novembro e 5 e 12 de Dezembro de 2000, a comissão procedeu à apreciação do documento da Comissão e do projecto de relatório.

Na última reunião, a comissão aprovou a proposta de resolução por unanimidade.

Encontravam-se presentes no momento da votação Herbert Bösch (presidente em exercício), Lousewies van der Laan (vice-presidente e relatora), Bert Doorn (em substituição de Raffaele Costa), Christos Folias (em substituição de Brigitte Langenhagen), Christopher Heaton-Harris, Helmut Kuhne, José Paulo Martins Casaca (em substituição de Anne Ferreira), John Joseph McCartin (em substituição de Gabriele Stauner), Mair Eluned Morgan, Jan Mulder (em substituição de Antonio Di Pietro), José Javier Pomés Ruiz, Heide Rühle (em substituição de Claude Turmes), Bart Staes, Rijk van Dam e Michiel van Hulst.

Em 28 de Novembro de 2000, a Comissão para a Cultura, a Juventude, a Educação, os Meios de Comunicação Social e os Desportos decidiu não emitir parecer).

O relatório foi entregue em 14 de Dezembro de 2000.

O prazo para a entrega de alterações ao presente relatório constará do projecto de ordem do dia do período de sessões em que for apreciado.

## PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

### **Resolução do Parlamento Europeu sobre o relatório de acompanhamento da Comissão sobre as medidas tomadas à luz das observações do Parlamento Europeu constantes da resolução de quitação de 1997 (COM(2000) 224 – C5-0223/2000 – 2000/2113(DEC))**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta a sua resolução de 19 de Janeiro de 2000<sup>1</sup>, que contém as observações que constituem parte integrante da decisão pela qual dá quitação à Comissão pela execução do orçamento geral das Comunidades Europeias para o exercício de 1997,
  - Tendo em conta o relatório da Comissão de 11 de Abril de 2000 sobre as medidas adoptadas para dar seguimento às observações que constam da resolução que acompanha a decisão de quitação pela execução do orçamento para a o exercício de 1997 (COM(2000) 224 – C5-0223/2000),
  - Tendo em conta o n.º 8 do artigo 89.º do Regulamento Financeiro,
  - Tendo em conta o artigo 6.º do Anexo V do seu Regimento,
  - Tendo em conta o relatório da Comissão do Controlo Orçamental (A5-0397/2000),
- A. Considerando que o Parlamento decidiu diferir a concessão de quitação relativa ao exercício de 1997 na pendência dos compromissos da Comissão relativos à reforma,
- B. Considerando que o Parlamento convidou a Comissão a abordar os problemas relativos a oito domínios, a saber, encerramento das contas, gestão e controlo institucionais, política do pessoal, gabinetes de assistência técnica, acesso da autoridade de quitação à informação, gestão das políticas comunitárias em regime de parceria (SEM 2000), luta contra a fraude e a corrupção e concessão de ajudas externas, incluindo as destinadas à Palestina,
- C. Considerando que o Parlamento apresentou três pedidos ao Tribunal de Contas, designadamente no sentido de garantir o acompanhamento sistemático das observações críticas formuladas nos relatórios anteriores, de negociar acordos-quadro com os Tribunais de Contas nacionais, a fim de que estes efectuem controlos complementares sobre as políticas comunitárias e de avaliar a política de descentralização administrativa,
- D. Considerando que o Parlamento convidou o seu Secretário-Geral e a Comissão dos Assuntos Constitucionais a criar, nas respectivas áreas de competência, procedimentos gerais adequados para o tratamento de documentos confidenciais,

---

<sup>1</sup> JOL ...

- E. Considerando que o Parlamento se reserva o direito de avaliar os progressos realizados pela Comissão, o Tribunal de Contas e o Secretário-Geral do Parlamento no próximo processo de quitação,

#### Avaliação geral dos progressos

1. Acolhe com satisfação, no seu conjunto, as medidas tomadas pela Comissão para procurar resolver os problemas assinalados pelo Parlamento, mas permanecerá vigilante durante o próximo processo de quitação, a fim de garantir que a Comissão respeite os compromissos assumidos;
2. Reconhece que, no atinente às oito recomendações adoptadas pelo Parlamento, a Comissão realizou alguns progressos em cinco domínios, a saber, encerramento das contas, gestão e controlo institucionais, gabinetes de assistência técnica, gestão das políticas comunitárias em regime de parceria (SEM 2000) e luta contra a fraude e a corrupção;
3. Lamenta que, relativamente a dois dos principais domínios identificados pelo Parlamento, a Comissão deva ainda melhorar a sua política de pessoal e conceder uma ajuda externa rápida e eficaz, em especial à Palestina;

#### Encerramento das contas

4. Congratula-se com a proposta da Comissão, adoptada em 26 de Julho de 2000, de simplificar o Regulamento Financeiro<sup>1</sup> e substituir a solução provisória adoptada eficazmente pela Comissão em resposta ao pedido formulado pelo Parlamento no sentido da revisão urgente do controlo financeiro; espera que esta medida se traduza, a longo prazo, em declarações financeiras mais exaustivas, transparentes e oportunas;
5. Congratula-se com a adopção pela Comissão do Plano de Acção<sup>2</sup> de 17 de Fevereiro de 2000 e continuará a controlar a sua implementação para garantir a redução da percentagem elevada e inaceitável de erros significativos relacionados com os processos de pagamento, assinalados pelo Tribunal de Contas na sua declaração de fiabilidade e, num esforço para reduzir os erros, exorta a Comissão a identificar os Estados-Membros que não os corrigem especialmente nas áreas em que se verificam as maiores despesas;
6. Exprime a sua preocupação pelo facto de que o atraso ascendia a 52.524 milhões de euros no final de 1997, 58.848 milhões de euros no final de 1998 e 70.916 milhões de euros no final de 1998; observa que o conceito de "atraso" é confuso por abarcar tanto as autorizações ordinárias pendentes como antigas autorizações com mais de cinco anos de antiguidade e autorizações "paralisadas" no âmbito das quais não foram efectuados pagamentos nos últimos dois anos; solicita à Comissão que, nos seus relatórios, estabeleça claramente esta distinção;

---

<sup>1</sup> Proposta de regulamento (CE, CECA, Euratom) do Conselho que reformula o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias, COM(2000)461.

<sup>2</sup> SEC(2000)276

7. Observa que, na sequência de um pedido do Parlamento, a Comissão apresentou, em 16 de Novembro de 2000, um documento estratégico em que indica como pensa superar o atraso anormal de 4,990 milhões de euros antes do final de 2003 e adoptar medidas para prevenir a acumulação anómala de autorizações por liquidar, e exorta as Direcções-Gerais competentes da Comissão a informarem o Parlamento semestralmente sobre os progressos conseguidos no sentido de realizar este objectivo;

#### Problemas institucionais de gestão e de controlo

8. Observa que a Comissão deu resposta ao pedido do Parlamento no sentido de assegurar um acompanhamento sistemático e uma análise das recomendações na sequência de auditorias internas e externas, ao criar um comité de verificação dos progressos presidido pelo Comissário responsável pelo orçamento; solicita à Comissão que confira um mandato detalhado e que, a partir de Março de 2001, apresente uma resenha trimestral das tarefas planeadas e completadas; lamenta que esta medida não tenha sido posta em prática mais cedo; insta a Comissão a delegar o seguimento dos relatórios especiais do Tribunal de Contas no Comissário responsável e solicita que o comité de verificação dos progressos da Comissão assegure o acompanhamento das recomendações do Parlamento relativas à quitação, em conformidade com o seu mandato;
9. Toma nota de que, em resposta ao pedido do Parlamento, cada Direcção-Geral da Comissão apresentará, pela primeira vez em Março de 2001, um relatório anual de actividades que incluirá uma avaliação dos objectivos qualitativos e quantitativos;

#### Política do pessoal

10. Congratula-se com o facto de a Comissão ter tornado juridicamente vinculativos os códigos de conduta para os Comissários e respectivos gabinetes, como pediu o Parlamento no n.º 13 da sua resolução de quitação de 1997;
11. Observa que, em resposta ao pedido do Parlamento no sentido de uma gestão profissional dos recursos humanos, a Comissão apresentou em 26 de Julho de 2000 o resultado dos trabalhos do chamado *Peer Group* que identifica as prioridades essenciais e as chamadas prioridades negativas, mas exprime a sua preocupação com a base jurídica, bem como pela dimensão e os critérios de selecção da reforma antecipada, prevista para cerca de 600 funcionários;
12. Congratula-se por a Comissão, respeitando o compromisso assumido em 11 de Abril de 2000 de submeter ao Parlamento, em Outubro de 2000, um documento consultivo sobre a inclusão no Estatuto de regras e obrigações relativas à denúncia de disfuncionamentos e um documento consultivo sobre a forma de modernizar os procedimentos disciplinares, ter adoptado, em 29 de Novembro de 2000, documentos consultivos relativos à comunicação de irregularidades graves<sup>1</sup> e sobre a reforma dos procedimentos disciplinares<sup>2</sup>;

---

<sup>1</sup> SEC(2000) 2078.

<sup>2</sup> SEC(2000) 2079.

13. Espera uma explicação por escrito sobre os motivos da recusa da Comissão em aceder ao pedido do Parlamento no sentido da criação de uma câmara externa de disciplina orçamental;

#### Gabinetes de assistência técnica (GAT)

14. Observa que, em resposta à satisfação parcial que o Parlamento Europeu obteve com os esforços de racionalização de 124 GAT, cujo custo anual para 1365 efectivos ascende a 133,6 milhões de euros, em 11 de Abril de 2000 a Comissão prometeu que apresentaria em Setembro de 2000 uma comunicação e observa que, em preparação de uma comunicação sobre a externalização da gestão dos programas comunitários, incluindo a apresentação de um regulamento-quadro relativo à criação de um novo tipo de agências de execução, a Comissão
- (a) apresentou, em Maio de 2000, um documento em que estabelece os conceitos e as definições subjacentes às medidas de externalização,
  - (b) adoptou, em Maio de 2000, medidas para melhorar a gestão de programas de ajuda externa que incluam medidas de externalização,
  - (c) adoptou, em Julho de 2000, uma comunicação sobre as implicações orçamentais em 2001 da reincorporação de tarefas realizadas pelos GAT,
  - (d) adoptou, em 26 de Julho de 2000, as conclusões do relatório do *Peer Group*, dando directamente lugar à Carta Rectificativa nº 1/2001 que identifica as funções que a Comissão deve conservar e as que poderiam ser subcontratadas a terceiros,
  - (e) adoptou, em 26 de Julho de 2000, propostas para a reformulação do Regulamento Financeiro, incluindo um quadro regulamentar para a externalização,
  - (f) apresentou, em 4 de Setembro de 2000, propostas para o desmantelamento dos GAT na sua Carta Rectificativa nº 1 ao anteprojecto de orçamento para o exercício 2001,

e congratula-se com um plano de transição ordenada que prevê que, de um total de 124 GAT:

- 62 serão substituídas até finais de 2001 (787 elementos do pessoal e 71,5 milhões de euros),
- 6 serão substituídas após 2001 (121 elementos do pessoal e 12,6 milhões de euros) e
- 56 GAT cessarão a sua actividade (457 elementos do pessoal e 49,4 milhões de euros);

#### Quitação e gestão das políticas comunitárias em regime de parceria (SEM2000)

15. Congratula-se com o facto de a Comissão se ter comprometido a fornecer à Comissão do Controlo Orçamental informações detalhadas sobre o trabalho do Grupo de Representantes do Pessoal, o qual actua como um fórum informal sobre gestão



financeira partilhada, em especial no domínio da política agrícola comum e dos Fundos Estruturais;

#### Luta contra a fraude e a corrupção

16. Convida a Comissão a clarificar, logo que possível, o mandato do painel de irregularidades financeiras cuja criação é proposta de modo a evitar que este mine as competências do OLAF;
17. Recorda que em resposta ao pedido do Parlamento de uma lista completa de casos de fraude presumida ou corrupção em que poderiam estar envolvidos funcionários ou agentes da Comissão, o director do OLAF transmitiu uma lista confidencial;

#### Ajuda externa - ajuda aos Territórios Palestinos Autónomos

18. Congratula-se com o facto de, em resposta ao pedido do Parlamento no sentido de lhe ser apresentado, até 31 de Março, um programa que indique em pormenor as estratégias que a Comissão tenciona prosseguir em matéria de ajuda externa, os Comissários responsáveis pelas relações externas terem transmitido, em 30 de Março de 2000<sup>1</sup>, um esboço das propostas antes da divulgação, em 16 de Maio de 2000, de uma comunicação sobre a reforma das relações externas<sup>2</sup>, que propõe uma reunificação do ciclo dos projectos, a criação de um organismo para a identificação e a execução de projectos, a transferência da gestão dos projectos para as delegações externas da Comissão e medidas urgentes para eliminar os compromissos antigos e não executados;
19. Espera receber antes de 15 de Março de 2001 um relatório especial do Tribunal de Contas sobre a programação por países, a preparação de projectos e o papel das delegações na gestão dos programas de ajuda externa da Comissão;
20. Sente-se incentivado pelos esforços realizados pela Comissão, dificultados pela falta de um chefe de delegação em Jerusalém, pela violência que se vive no terreno desde 28 de Setembro de 2000 e pela evacuação, em Outubro de 2000, da International Management Team, a fim de garantir que o hospital europeu de Gaza, com 230 camas, projecto de proa lançado em 1990 e completado a 97 % em 1996, estará plenamente operacional a partir de 15 de Janeiro de 2000 e felicita-se por:
  - serem oferecidos serviços dermatológicos a pacientes externos, numa base de meio dia, desde 15 de Julho de 2000<sup>3</sup> e
  - seis departamentos oferecerem serviços completos a pacientes hospitalizados desde 15 de Outubro de 2000<sup>4</sup> (dermatologia, oftalmologia, cirurgia geral, pediatria, ginecologia e serviços internos),

---

<sup>1</sup> Carta dos Comissários Patten e Nielson, 30.3.2000.

<sup>2</sup> Comunicação à Comissão sobre a reforma das relações externas.

<sup>3</sup> Carta do Comissário Patten, 25 de Julho de 2000

<sup>4</sup> Carta do Comissário Patten, 21 de Novembro de 2000

e exorta a Comissão a garantir que:

- (a) todos os departamentos restantes serão abertos,
  - (b) os equipamentos obsoletos serão substituídos e
  - (c) os trabalhos de readaptação serão completados logo que possível
21. Lamenta que, apesar da importância política da região para a União Europeia, entre meados de 1999 e meados de 2000 o gabinete da Comissão na Cisjordânia e Gaza tenha sido representado, na ausência do chefe de delegação, por um administrador; convida a Comissão a organizar melhor o seu pessoal, a fim de evitar que o lugar de chefe de delegação esteja vago durante mais de um mês;
22. Congratula-se com a transmissão oficial antes de 15 de Dezembro de 2000 de um relatório especial do Tribunal de Contas sobre a gestão pela Comissão do programa de assistência à sociedade palestina e por poder examinar detalhadamente as recomendações, a fim de corrigir deficiências que o Tribunal não considera como unicamente inerentes ao programa de ajuda à Palestina, mas afectam a cooperação da UE em geral;

#### Tribunal de Contas

23. Congratula-se com o compromisso assumido pelo Tribunal de Contas de acompanhar sistematicamente nos seus relatórios anuais as acções empreendidas pela Comissão na sequência de observações críticas de que foi alvo;
24. Apoia os esforços do Tribunal de Contas no sentido de promover a cooperação entre os Tribunais de Contas nacionais e congratula-se com a criação de grupos de trabalho *ad hoc* sobre controlo de auxílios estatais e cooperação com os países candidatos no âmbito do chamado Comité de Contacto que compreende os chefes dos órgãos supremos de auditoria da União Europeia e solicita ao Tribunal de Contas que o informe regularmente sobre estas actividades;
25. Recorda que pediu ao Tribunal de Contas um relatório sobre a política de descentralização administrativa da Comissão e espera que seja efectuada oportunamente uma auditoria financeira exaustiva;

#### Parlamento Europeu

26. Congratula-se por o pedido dirigido ao Secretário-Geral do Parlamento para que sejam adoptados procedimentos para o tratamento de documentos confidenciais, incluindo a criação de arquivos seguros, de uma sala de leitura protegida, de regras formais de acesso e de um registo de acesso ter resultado numa proposta à Mesa, que deliberará sobre a matéria em Dezembro de 2000, e solicita a sua aplicação antes de 15 de Janeiro de 2001;

27. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução e o relatório da sua comissão competente ao Conselho e à Comissão, bem como ao Tribunal de Contas, para informação.